

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 409

DATA: 13/05/03

INÍCIO: 8:30 h

FIM: 10:30 h

LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Renato Andrino Fanaya, Arq. Ivanio Sanguinetti, Arq. Isabel Matte, Arq. José Carlos Rosa e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1. Expediente Único nº 240.217.0

Parecer nº 45 / 2003

Trata o projeto em epígrafe de modificação de projeto residencial , localizado na Rua Itaboraí, nº 1383, com 03 pavimentos (subsolo, térreo e pavimento superior) , totalizando 347,94 m² de área construída.

Solicita a CCCE a isenção do inciso III do art.53 da LC 284/92 para o volume da lareira que projeta-se sobre o recuo de jardim com balanço variável entre 20 e 36 cm, com altura de 1,85 m em relação ao perfil natural do terreno , no ponto mais desfavorável, tendo em vista que, a presente modificação, está sendo solicitada com a finalidade de adequar o projeto para atendimento dos itens solicitados na etapa de vistoria.

A CCCE decide , por unanimidade, que a isenção não pode ser concedida, por falta de amparo legal, pois, de acordo com o art 53 da LC 284/92, que estabelece o conceito de balanço, a situação apresentada não se enquadra como tal.

2.2. Expediente Único nº 268.854.9

Parecer nº 46 /2003

Trata-se de reforma e restauração de prédio existente (Palácio Provisório e Antigas Cocheiras), de interesse sociocultural. localizado na Praça Mal. Deodoro nº 110 e nº120, fazem parte do patrimônio da Procuradoria Geral da Justiça e será reciclado para implantação Memorial do Ministério Público , com área existente de 2032,11 m² e área a construir é de 280,40 m² (sendo os aumentos de áreas para circulação), totalizando em 2312,51 m² de área construída.

Retorna à CCCE e solicita a reconsideração do parecer 18/2003 propondo o uso do gerador somente no subsolo do prédio, por ser o único pavimento que não possui aberturas para o exterior e que os demais pavimentos sejam atendidos pelas aberturas existentes , uma vez que atendiam as condições de ventilação da época e são peças originais do prédio tombado pelo Patrimônio Histórico.

A CCCE decide , por unanimidade, que a proposta pode ser aceita, pois, conforme análise do projeto, o pavimento em questão é o único que não possui aberturas para o exterior, necessitando, assim, a instalação de ar-condicionado e gerador próprio.

Continuação da Ata Nº 409

DATA: 13/05/03

INÍCIO: 8:30 h

FIM: 10:30 h

LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

2.3. Expediente Único nº 277.417.8

Parecer nº47 /2003

Trata o projeto em epígrafe de modificação de projeto em prédio localizado na Rua Guilherme Alves, nº 145 , com área total de 336,66 m2.

Solicita à CCCE a proposta de diâmetro de pátio com diâmetro de 1,80m, inferior ao determinado pelo anexo 5 da LC 284.

A CCCE decide, por unanimidade, aceitar o diâmetro de pátio com 1,80 m para a atual proposta, considerando que a edificação obteve a primeira aprovação em 1975, já com esta dimensão e com carta de habitação nº 38139.

2.4. Expediente Único nº 297.713 .8

Parecer nº48 /2003

Trata o projeto em epígrafe de hotel, localizado na Av. Oscar Pereira, nº 507 , com 02 pavimentos (térreo e superior), totalizando de 606,16 m2 de área construída.

Solicita à CCCE a substituição da rampa com 10% de inclinação por quadriciclo motorizado (detalhe anexo) para deficientes físicos para acesso ao dormitório adaptado, tendo em vista a dificuldade de execução de uma rampa de 72,5 m de comprimento necessária para vencer o desnível de 7,25 m de altura do terreno, considerando também , que o empreendimento possui somente 07apartamentos.

A CCCE decide, por unanimidade, aceitar a proposta em atendimento ao estabelecido no art. 7º da Lei 8317/99.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada em data a combinar, nos mesmos horário e local.